

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DL CONCURSO PÚBLICO**  
De: Licitação Instituto Avalia <licitacao@avalia.org.br>  
Para: <recursos.humanos@crf-rj.org.br>, <romulo.silva@crf-rj.org.br>  
Data: 10/06/2024 14:38



Boa Tarde, Prezados(as),

Visto nosso interesse em participar da DISPENSA ELETRÔNICA cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de serviço especializado para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva dos quadros funcionais do CRF-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, venho por meio deste, solicitar o seguinte **esclarecimento**:

A) Sobre as publicações dos Editais no DOU, os mesmos podem ser feitos na forma de extrato ou devem ser publicados na íntegra?

Desde já agradeço e aguardo retorno! Caso o esclarecimento deva ser encaminhado para outro e-mail, gentileza indicar.

Atenciosamente,

  
**Bruna Piorneda**  
Assessora em Licitações

 @institutoavalia

 44 3037-4300 Ramal 207  
 44 9 8822-7552  
 licitacao@avalia.org.br  
 avalia.org.br

conheça  
nosso projeto:  **Avaliafácil**



Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DL CONCURSO PÚBLICO**  
De: <romulo.silva@crf-rj.org.br>  
Para: Licitação Instituto Avalia <licitacao@avalia.org.br>  
Cc: <recursos.humanos@crf-rj.org.br>  
Data: 10/06/2024 15:33



Boa Tarde,

Prezada,

Sim, a publicação poderá ser do Extrato, tendo em vista que há entendimento doutrinário em que permite a publicação de extrato (resumo) de editais, contendo a redação no final da publicação que "os editais, na íntegra, e as normas do Processo Seletivo encontram[1]se à disposição dos candidatos no respectivo site (indicação do endereço eletrônico)"

A publicidade resumida não fere o princípio da publicidade. Ela serve para evitar gastos desnecessários e excessivos, desde que tenha como conteúdo o mínimo de informações necessárias para que a população saiba do que se trata e onde a informação e documentos poderão ser encontrados na íntegra, respeitando o direito da informação, estabelecido pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Cordialmente



**ROMULO FERREIRA**  
Assessor Diretoria  
Setor Administração  
romulo.silva@crf-rj.org.br | (21) 3872-9200  
Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ

Em 10/06/2024  
14:38, Licitação

Instituto Avalia escreveu:

Boa Tarde, Prezados(as),

Visto nosso interesse em participar da DISPENSA ELETRÔNICA cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de serviço especializado para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva dos quadros funcionais do CRF-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, venho por meio deste, solicitar o seguinte **esclarecimento**:

A) Sobre as publicações dos Editais no DOU, os mesmos podem ser feitos na forma de extrato ou devem ser publicados na íntegra?

Desde já agradeço e aguardo retorno! Caso o esclarecimento deva ser encaminhado para outro e-mail, gentileza indicar.

Atenciosamente,

